

## **POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO INCLUSIVA: ANÁLISE NO CONTEXTO MOÇAMBICANO**

**Sirilo Lourenço Nhaueleque<sup>1</sup>**

**Luís Miguel Dias Caetano<sup>2</sup>**

**Resumo:** A educação em Moçambique é oferecida pela rede pública de ensino, que inclui escolas primárias, secundárias, profissionais e universidades. A educação inclusiva em Moçambique tem recebido uma grande atenção nos últimos anos. O governo tem trabalhado para melhorar o acesso à educação básica de qualidade em todo o país. O presente trabalho objetiva analisar as políticas públicas educacionais em Moçambique orientadas para a promoção e inclusão de pessoas com deficiência. Foi desenvolvida uma pesquisa de abordagem qualitativa, coletando dados através de questionários aplicados a 28 participantes (estudantes e professores). O questionário visava compreender a opinião dos participantes em relação à efetividade das políticas públicas no atendimento das demandas da educação inclusiva. A pesquisa, segue uma abordagem qualitativa, uma vez que é interpretada como aquela que produz resultados que não decorrem de nenhum procedimento ou forma de quantificação. Este estudo foi dirigido com um tema específico que dispõem de palavra chaves, que contribuíram para busca de materiais bibliográficos em plataformas de produções científicas. No sentido de identificar ações de políticas públicas, foram analisadas fontes documentais: Constituição da República de Moçambique, Plano Nacional de Ação para Área de Deficiência; Planos Estratégicos de Educação (1998, 2012 e 2020), entre outros documentos. Os resultados encontrados indicam que a sociedade moçambicana está sensibilizada para o tema da inclusão e apontam para a necessidade de reforçar as políticas públicas educacionais, as medidas de acompanhamento e fiscalização referentes à inclusão e a implementação de iniciativas que permitam a construção e divulgação de dados referentes à educação inclusiva no país.

**Palavras-chave:** Políticas públicas, Educação, Inclusão, Pessoas com deficiência.

### ***PUBLIC POLICIES AND INCLUSIVE EDUCATION: ANALYSIS IN THE MOZAMBICAN CONTEXT***

**Abstract:** Education in Mozambique is offered by the public education network, which includes primary, secondary, professional and university schools. Inclusive education in Mozambique has received a great deal of attention in recent years. The government has been working to improve access to quality basic education across the country. The present work aims to analyze educational public policies in Mozambique aimed at the promotion and inclusion of people with disabilities. A research with a qualitative approach was developed, collecting data through questionnaires applied to 28 participants (students and teachers). The questionnaire aimed to understand the participants' opinion regarding the effectiveness of public policies in meeting the demands of inclusive education. The research follows a qualitative approach, since it is interpreted as one that produces results that do not result from any procedure or form of quantification. This study was directed with a specific theme that has keywords, which contributed to the search for bibliographic materials on scientific production platforms. In order to identify

<sup>1</sup> Graduado em Administração Pública na UNILAB

<sup>2</sup> Licenciado em Gestão de Empresas, Mestre em Comportamento Organizacional, Doutor em Educação e Pós-Doutor em Ensino. É docente no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

public policy actions, documentary sources were analyzed: Constitution of the Republic of Mozambique, National Plan of Action for Disability Area; Education Strategic Plans (1998, 2012 and 2020), among other documents. The results found indicate that Mozambican society is aware of the issue of inclusion and point to the need to reinforce public educational policies, monitoring and inspection measures related to inclusion and the implementation of initiatives that allow the construction and dissemination of data regarding inclusive education in the country.

Keywords: Public policies, Education, Inclusion, People with disabilities.

## INTRODUÇÃO

Dentro do conjunto dos direitos humanos fundamentais, encontra-se o direito à educação, amparado por normas nacionais e internacionais. Trata-se de um direito crucial, porque inclui um processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além dessa perspectiva individual, este direito deve ser visto, sobretudo, de forma conjunta, como um direito a uma política educacional, a ações afirmativas do Estado que ofereçam à sociedade instrumentos para alcançar seus objetivos e é nessa ordem de ideias que grandes batalhas nos dias atuais surgem necessariamente para poder mostrar ao mundo o quanto as pessoas com alguma deficiência tem sido negados de forma absurda esse direito, não apenas em Moçambique como também em vários outros cantos do mundo.

O trabalho é de abordagem qualitativa, uma pesquisa bibliográfica e análise documental e com uso de questionário online. Objetiva apresentar e analisar as políticas públicas para promoção da inclusão de pessoas com deficiência no sector educacional em Moçambique, apresentar as principais políticas públicas para promoção da inclusão de pessoas com deficiência no país, descrever o contexto atual da educação de pessoas com deficiência e propor melhorias nas principais políticas públicas para promoção da inclusão de pessoas com deficiência.

Apresentar a percepção das/os entrevistados sobre as políticas públicas para promoção da inclusão de pessoas com deficiência no sector educacional em Moçambique. Para Silva et al (2021) a inclusão social como política pública deve incluir ações de promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência, sejam elas físicas, intelectuais, auditivas, visuais ou mentais, bem como das demais minorias. A inclusão social também deve promover ações de prevenção de discriminação e de violência, garantindo acesso aos serviços e programas de prevenção, informação e educação.

Segundo Nascimento (2015), para que ocorra uma verdadeira integração das pessoas com deficiência e necessidades educacionais especiais no contexto escolar, a definição e implementação de políticas são essenciais que tragam regulamentações, ações, diretrizes e que garantam investimentos para a educação especial em uma perspectiva inclusiva.

Segundo D'ávila e Martins (2016) tudo o que tem a ver com a promoção dos direitos das pessoas com deficiência advém de mudanças na história e na cultura das sociedades diante do desafio da diversidade humana e está intrinsecamente alicerçado na perspectiva cultural de direitos humanos visando a eliminação das práticas de segregação e exclusão educacional e social das pessoas com deficiência.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) é utilizada como recurso e suporte para a Constituição da República de Moçambique, assente na garantia de igualdade de acesso a direitos e direitos para todos os cidadãos e na

responsabilidade do Estado em igualdade de condições de igualdade de oportunidades de educação (República de Moçambique, 2004).

Ao longo do trabalho será apresentado o contexto da educação em Moçambique e de seguida será feito um desenvolvimento sobre as políticas públicas de educação inclusiva em Moçambique.

## **Educação em Moçambique**

A educação é um dos poucos instrumentos de afirmação e integração do cidadão para a vida social, econômica e política, lutando contra a pobreza (BENEDITO, 2018). Segundo o Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano (2020) o ensino público moçambicano conta com um total de 13.337 escolas primárias e 677 escolas secundárias. O sector da educação moçambicano é o que mais recebe orçamento do Governo, uma vez que é definido como um direito fundamental de todos os cidadãos. Segundo a UNICEF (2020) a dotação proposta para 2021 para a Educação equivale a 23,9% do orçamento do Estado proposto, menos operações financeiras e o serviço da dívida.

Para o Ministério da economia e finanças (2022) os compromissos setoriais no ano 2022 absorvem cerca de 159.690,7 milhões de meticais (MT), equivalente a 51,1% da Despesa Total, excluindo os Encargos Gerais do Estado. Os setores que irão consumir maior volume de recursos são: a Educação com 22,5% da Despesa Total, a Agricultura e o Desenvolvimento Rural com 15,1%, e a Saúde com 13,5% da Despesa Total, excluindo os Encargos Gerais do Estado.

Zucula (2021) afirma que, em Moçambique, temas voltados à educação têm sofrido vários questionamentos e discussões dentro sociedade. Desse modo, o Governo desde a proclamação da independência, em 1975, faz face a Educação como um direito básico de cada pessoa, uma ferramenta para a imposição e a integração do indivíduo na vida social, econômica e política, um fator indispensável para a continuação da construção de uma sociedade moçambicana e para o combate à pobreza. Uma alavanca decisiva na preparação do capital humano indispensável ao combate à pobreza, à promoção do desenvolvimento socioeconômico e do bem-estar do cidadão.

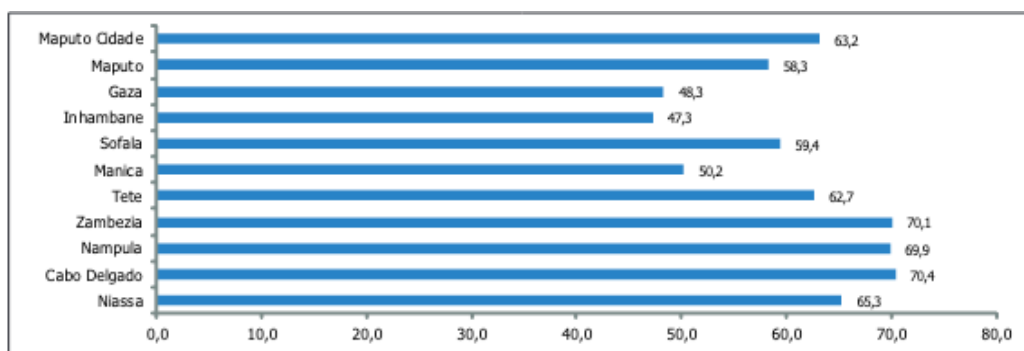
Segundo o MINED (2012), o Governo moçambicano tem desenvolvido fortemente a promoção de uma visão holística do desenvolvimento do Sistema Educativo, o que significa tanto a universalização do Ensino Primário como a expansão, com qualidade, dos ensinos Secundário, Técnico-Profissional e Superior para diminuir significativamente a pobreza e impulsionar o desenvolvimento social, cultural, político e econômico do país.

De acordo com Bene e Garcia (2021) no que diz respeito ao número de escolas, verifica-se um crescimento de 311 escolas, no período colonial, para 20.658, em 2018 no período pós colonial. O período de transformações foi demarcado pela

independência do país quando muitas escolas das regiões libertadas passaram a entrar nas estatísticas oficiais. O número de alunos matriculados no EP aumentou de 25.742, em 1963, subiu para mais de seis milhões em 2018. A taxa bruta de admissão, que reflete o número de alunos que acedem à escola com a idade adequada no Ensino Básico, decresceu (de 38,4% em 1975 para 33,5% em 1983 e ainda 31,8% em 1992) quando comparado ao período da independência nacional, se encontrava muito abaixo dos 50% para 92,7%, em 2018.

Os dados mais atuais encontrados apontam que a relação aluno por professor, isto é, número médio de alunos assistidos por um professor, no ensino primário do 1º Grau por províncias, onde Inhambane<sup>3</sup> e Gaza<sup>4</sup>, apresentaram o rácio mais baixo com cerca de 47 e 48 alunos por professor respectivamente, enquanto Cabo Delgado, Nampula e Zambézia têm elevado número de alunos por professor cerca de 70. (MINEDH, 2014)

**Gráfico 1: Relação aluno por professor no Ensino Primário do 1º Grau, por província, Moçambique 2014**



Fonte: MINEDH, Levantamento Escolar 2014

Essas características podem ser não apenas consequência do número da população de cada província, mas também do interesse que existe por parte dos professores em deslocar-se para as cidades capitais, com principal destaque para Maputo Cidade.

Guebert e Rodrigues (2021) apontam que Moçambique possui um conjunto de instrumentos legais, que procuram estabelecer a efetividade da abordagem inclusiva (Quadro 1).

<sup>3</sup> Inhambane é uma província localizada na região sul de Moçambique. A sua capital é a cidade de Inhambane, situada a cerca de 500 km a norte da cidade de Maputo.

<sup>4</sup> Gaza é uma província situada no sul de Moçambique. A sua capital é Xai-Xai, uma cidade a cerca de 210 quilómetros a norte da capital nacional, Maputo.

### Quadro 1: Instrumentos legais em Moçambique para educação

Instrumento	Função
Lei 4/83 de 23 de março	Enfatizou o direito à educação e à redução do analfabetismo e da pobreza, bem como a introdução da escolaridade obrigatória, principalmente na frequência e conclusão do ensino primário e universal para crianças que completassem 7 anos de idade.
A Resolução n. 8/95, de 22 de agosto	Aprova o Plano Nacional de Educação e a respectiva Estratégia de implementação.
Lei do Sistema Nacional da Educação	Aborda os diversos níveis de escolarização, bem como a sua estrutura e organização.
Decreto 58/2008, de 30 de dezembro	Aprova o Regulamento de Construção e Manutenção dos dispositivos técnicos de acessibilidade, circulação e utilização dos sistemas dos serviços públicos às pessoas com deficiência ou de mobilidade condicionada.
Plano Nacional para Área da Deficiência;	Estabelece as ações prioritárias para a área de deficiência, e a Política de Ação Social, estabelece as linhas gerais da política e estratégia do Governo, sobre as questões da Ação Social do país, as quais incluem questões ligadas à de ciência e à criança no geral.
Lei no 18/2018, de 28 de dezembro	Aprova consensualmente a escolaridade obrigatória no país, que passa a ser da 1 <sup>a</sup> à 9 <sup>a</sup> classe, trazendo um novo modelo que altera o atual, introduzido pela Lei n <sup>o</sup> 6/92, de 6 de maio, que estabeleceu a escolaridade obrigatória da 1 <sup>a</sup> a 7 <sup>a</sup> classe.

Fonte: autores (2022)

Acima, encontram-se sistematizados alguns instrumentos legais que buscam garantir a promoção da educação em Moçambique. Esses instrumentos possuem grande relevância para estruturação de propostas inclusivas pautadas pela equidade no país.

### Políticas públicas de educação inclusiva em Moçambique

Moçambique cravou, na Constituição da República (CRM, 2004), que a educação é um dever e direito de todos cidadãos e o Estado possui uma extrema responsabilidade na promoção e na extensão da educação à formação profissional contínua, assim como na igualdade de acesso de todos os cidadãos, incluindo pessoas com deficiência, ao gozo deste direito tal como encontram-se plasmados nos §§ 10 e 20 do Art.º 88 da Constituição da República de

Moçambique. Para o período de 1998-2003, o Ministério de Educação moçambicano desenhou um plano estratégico (PEE 1998-2003), sendo o instrumento oficial para a implementação das políticas de educação, tendo como base de apoio o Plano Nacional de Educação. É no Plano Estratégico de Educação (1998-2003), onde se faz imperioso ampliar as oportunidades educativas para crianças com deficiência, que são aquelas crianças que sofreram, durante a guerra, traumatismos físicos e emocionais, que lhes impediram de frequentar a escola ou diminuíram a sua capacidade de aprenderem em salas de aula tradicionais (GUEBERT e RODRIGUES, 2021).

O censo populacional de 2017 revelou que existem 39.770 Crianças com Deficiência (CcD) com idade compreendida entre 0 e 4 anos e 215.710 Pessoas com Deficiência (PcD) com idades entre 5 e 24 anos (INE, 2019), das quais 76.843 (35,6%), estão abrangidas pelo sistema educativo moçambicano (MINEDH-DIPLAC, 2019).

A educação inclusiva será mais eficaz se estiver dentro das práticas educativas, inseridas nas escolas e também na vida comunitária. Assim sendo, a escola, não só deve desenvolver competências relevantes para a vida, mas também deve do mesmo modo desenvolver um ambiente forte de prática e exercício dos direitos humanos universais, ou seja, na maneira como a escola se organiza, na maneira como os diferentes atores interagem no processo educativo e no trabalho pedagógico, dentro e fora da sala de aula (MINED/ INDE. 2020).

Para a Westminster Foundation for Democracy (2019) estima-se que 49% da população total de pessoas com deficiência são mulheres. Estes números têm sido contestados pelos movimentos de defesa das pessoas com deficiência. O Instituto Nacional de Estatística (INE, 2020) tem apontado a falta de financiamento e de recursos humanos qualificados para implementar um censo específico para as pessoas com deficiência. Com isso a dificuldade de possuir dados precisos sobre as pessoas com deficiência e eventuais consequências na materialização das políticas públicas inclusivas.

Para Corrente (2016, p .10) a deficiência era vista como uma maldição, castigo e infelizmente também ocorriam a prática da eliminação, como do abandono e independente de cultura, de contexto social, histórico e temporal, os deficientes sempre foram vistos como pessoas que não mereciam o direito à vida e muito menos educação. Como vários lugares e civilizações a eliminação era sanar o mau pela raiz, e o sentimento parecia o mesmo imprudente e desprezível, a serem aceito pelos pais das crianças.

Sobre os movimentos sociais e a conscientização da sociedade pode-se afirmar que:

Foi graças aos movimentos sociais pelos direitos humanos na década de 1960 que houve uma forte conscientização da sociedade sobre as desvantagens da segregação e marginalização das pessoas pertencentes a grupos minoritários. Como resultado dessa conscientização, começaram a surgir propostas de integração escolar

com o argumento básico de que as crianças com deficiência tinham o direito de participar das atividades rotineiras de outras crianças (GUEBERT e RODRIGUES, 2006, p. 388)

Segundo Gil (2021), a prática das políticas de educação inclusiva em Moçambique encontra-se em processo de desenvolvimento e profundas descobertas, com diferentes desafios no seu processo de implementação por ser um país pobre. Essas políticas são utilizadas como forma de conduta para a implementação da educação inclusiva. Pode-se dizer que educação inclusiva é um processo de educação que visa promover a inclusão de todos os alunos, incluindo aqueles com deficiências, em salas de aula regulares. Esta abordagem se baseia em princípios de igualdade, direitos humanos e justiça social.

Moçambique começou abordando os assuntos sobre a educação inclusiva na década de 1990, mesmo assim nota-se o compromisso do governo em responder às necessidades dos alunos com deficiência, como diz o autor:

A implementação da educação inclusiva em Moçambique é relativamente recente. Despoletada em larga medida pelos apelos decorrentes da conferência mundial sobre necessidades educativas especiais (NEE) na qual se produziu a Declaração de Salamanca (importante documento diretor na área das NEE e educação inclusiva) o país adota formalmente em 1998 a educação inclusiva visando, entre outros aspectos, assegurar que todas as crianças e jovens, incluindo aquelas com NEE sejam escolarizadas no ensino regular (MINED, 1997). Ao formalizar a educação inclusiva o Governo de Moçambique mostrou o seu enorme compromisso com o desiderato de uma escola não excludente e capaz de responder às necessidades educativas de todos alunos, sejam elas especiais ou não, a partir da escola regular. (NHAPUALA e AMEIDA, 2016, p.02).

Guebert e Rodrigues (2021), mostram-nos que em 1998 o Ministério da Educação de Moçambique conseguiu garantir, com o auxílio da UNESCO, o projeto chamado “Escolas Inclusivas”, com o foco de lutar contra a exclusão e assegurar a promoção da escolaridade para todos. O projeto foi criado para melhorar o desempenho acadêmico desses alunos, ajudando-os a adquirir habilidades acadêmicas e sociais importantes. O projeto também visa oferecer apoio e serviços médicos a esses alunos, assim como implementar acessibilidade e serviços educacionais inclusivos para promover a inclusão social. Além disso, o projeto tem como objetivo aumentar a conscientização sobre a importância da educação inclusiva entre os professores, administradores e outros membros da comunidade.

Os mesmos autores também falam no tocante ao Plano Estratégico de Educação (PEE, 2012-2016), que ele relata que o governo, por meio do Ministério de Educação, projeta promover o direito de todas as crianças, jovens e adultos à educação básica, incluindo aquelas que apresentam limitações físicas e/ou de aprendizagem e, portanto, necessitam de uma atenção educativa especial. Compreende-se a atenção educativa especializada como um conjunto de ações realizadas para atender às necessidades educacionais específicas de alunos portadores de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e outros.



O Plano Estratégico da Educação (PEE) 2020-2029 é um instrumento que guia as intervenções do Governo de Moçambique, no sector da Educação, e dá sequência aos esforços desenvolvidos pelos vários intervenientes para o crescimento do Sistema Nacional de Educação (SNE), alargando a oferta de serviços de qualidade e assegurando uma gestão transparente, participativa e eficaz. Tem como missão implementar um sistema nacional de educação inclusivo, equitativo, eficiente, eficaz e inovador, capaz de garantir uma aprendizagem de qualidade ao longo da vida. Esse documento descreve como serão integradas as questões relacionadas com: a equidade de género; a inclusão de crianças, jovens e adultos com necessidades educativas especiais, incluindo deficiência; a prevenção e resposta à violência contra as crianças na escola; a educação em situação de emergência; o desporto escolar; e a alimentação escolar e nutrição.

A Lei 6/1992, de 6 de maio, Lei do Sistema Nacional da Educação, traduz os diversos níveis de escolarização, a sua estrutura e organização. Essa lei faz ênfase que a Educação é um direito e dever de todos os cidadãos e destaca a necessidade de integração dos alunos com deficiência dentro das escolas regulares.

O Decreto 58/2008, de 30 de dezembro, por sua vez, aprova o Regulamento de Construção e Manutenção dos dispositivos técnicos de acessibilidade, circulação e utilização dos sistemas dos serviços públicos às pessoas com deficiência ou de mobilidade condicionada.

O Plano Nacional de Ação para Área de Deficiência (2012) é um instrumento de gestão das atividades que os diferentes atores sociais tais como as instituições do Governo, as associações para as pessoas com deficiência, as organizações não governamentais nacionais, agências das nações unidas e organizações parceiras internacionais desenvolvem em prol das pessoas com deficiência.

O Plano Nacional de Ação para a Deficiência II 2012-2019 (PNAD II), publicado pelo Governo de Moçambique, aborda obviamente a educação inclusiva como estratégia para a educação das pessoas com deficiência a todos os níveis, subníveis e sistemas de ensino, tanto para crianças como para jovens e adultos. É consequência da extensão da Década Africana das Pessoas com Deficiência pela União Africana até 2019, a ratificação da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, as recomendações do Relatório de Avaliação sobre a implementação da PNAD I (2006 - 2010) e outros instrumentos nacionais de planeamento. O mesmo documento enumera a legislação nacional e internacional relativa à área da deficiência e outras áreas afins.

O Plano Nacional de Ação para Área de Deficiência II possui vários objetivos:

- Prestar apoio técnico, material e financeiro para a implementação de ações em prol do desenvolvimento e promoção das pessoas com deficiência;

- Prestar apoio moral, técnico, material e financeiro na formulação e implementação de políticas e estratégias de ação em prol das pessoas com deficiência;
- Colaborar com as instituições governamentais na formulação e implementação de políticas e estratégias de ação de modo a garantir a participação e desenvolvimento da pessoa com deficiência;
- Definir e aprovar legislação, políticas e estratégias que promovam a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência, bem como coordenar a sua implementação;
- Monitorar e harmonizar todos os programas e atividades implementados em prol das pessoas com deficiência, em particular pelas Organizações e instituições da Sociedade Civil.
- Assegurar o princípio de igualdade de direitos e de oportunidades para as pessoas com deficiência;
- Promover a plena participação, igualdade e empoderamento das pessoas com deficiência.

Entre as diferentes áreas de intervenção para o nosso trabalho destacam-se as políticas, estratégias, legislação e práticas que garantam o desenvolvimento da pessoa com deficiência.

O Plano Nacional de Ação para a Deficiência II centra-se no estabelecimento de ligações com a sociedade civil, o sector privado e outros atores sociais. Também trata da inclusão de questões relacionadas com o campo da deficiência nas agendas, estratégias e planos do governo central, provincial e distrital, bem como dos municípios. Portanto, cada setor do governo, sociedade civil e outros, em diferentes níveis, devem se basear no mesmo Plano para definir suas ações anuais no campo da deficiência.

### **Metodologia**

A pesquisa, segue uma abordagem qualitativa, uma vez que é interpretada como aquela que produz resultados que não decorrem de nenhum procedimento ou forma de quantificação. Graças a esse tipo de pesquisa, é possível compreender o universo simbólico e particular de experiências, comportamentos, emoções e sentimentos, ou mesmo compreender o funcionamento organizacional, movimentos sociais, fenômenos culturais e as interações entre as pessoas, seus grupos sociais e instituições. (STRAUSS & CORBIN, 1998)

Para abordar essas questões, recorreu-se a uma revisão bibliográfica e análise documental. Entre os documentos consultados, destacam-se os planos estratégicos da educação, o plano nacional de ação para áreas de deficiência, a lei no 18/2018, de 28 de dezembro, lei n° 6/92, de 6 de maio do Sistema Nacional de Educação de Moçambique, o Decreto 58/2008, de 30 de dezembro e a Constituição da República de Moçambique.

A análise documental, na compreensão de Godoy (1995), além de ser um procedimento de pesquisa com características peculiares, com objetivos de

pesquisa muito específicos, pode ainda ser utilizada como técnica para complementar por meio validação e aprofundamento dados obtidos por meio de outros procedimentos como, entrevistas, questionários e observação. Os documentos consultados estão identificados no Quadro 2.

**Quadro 2. Documentos referentes a políticas públicas para a inclusão em Moçambique**

Documento	Descrição	Ano
Plano Nacional de Ação para Área de Deficiência II	Publicado pelo governo de Moçambique, advoga para a educação inclusiva como uma estratégia de educação de pessoas com deficiência em todos os níveis e subsistemas do sistema educativo, tanto para crianças e para jovens e adultos.	Setembro de 2012
O Decreto 58/2008	Aprova o Regulamento de Construção e Manutenção dos dispositivos técnicos de acessibilidade, circulação e utilização dos sistemas dos serviços públicos às pessoas com deficiência ou de mobilidade condicionada	Dezembro de 2008
Lei 6/1992 Lei do Sistema Nacional da Educação	Traduz os diversos níveis de escolarização, a sua estrutura e organização. Essa lei faz ênfase que a Educação é um direito e dever de todos os cidadãos e destaca a necessidade de integração dos alunos com deficiência dentro das escolas regulares.	6 de maio de 1992
Planos Estratégicos de Educação (PEE)	Projeta promover o direito de todas as crianças, jovens e adultos à educação básica, incluindo aquelas que apresentam limitações físicas e/ou de aprendizagem e, portanto, necessitam de uma atenção educativa especial.	1998 2012 2020

Documento	Descrição	Ano
Lei 4/83	Enfatiza o direito à educação e à redução do analfabetismo e da pobreza, bem como a introdução da escolaridade obrigatória, principalmente na frequência e conclusão do ensino primário e universal para crianças que completassem 7 anos de idade.	23 de março de 1983
Constituição da República de Moçambique	Reafirma, desenvolve e aprofunda os princípios fundamentais do Estado moçambicano, consagra o carácter soberano do Estado de Direito Democrático, baseado no pluralismo de expressão, organização partidária e no respeito e garantia dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos.	2004
Estratégia da Educação Inclusiva e Desenvolvimento da Criança com Deficiência 2020-2029	Objetiva aumentar o acesso e a retenção de crianças com deficiência e/ou necessidades educativas especiais no sistema educativo.	Dezembro de 2021

Fonte: autores (2022)

Quanto à revisão bibliográfica, de acordo com Gil (2002, p.44), “[...] a pesquisa bibliográfica deve ser realizada com suporte em material já elaborado, composto principalmente por livros e artigos científicos”.

Este estudo foi dirigido com um tema específico que dispõem de palavra chaves, que contribuíram para busca de materiais bibliográficos, em plataformas de produções científicas e Anais, como o google acadêmico, com a pesquisa dos termos “educação inclusiva”, “políticas públicas de educação”, e “Moçambique”. Foram feitas também buscas no portal da UNICEF e várias revistas (Ex. Revista Onisciência), aplicando-se os filtros: artigos, recursos on-line, livros, matérias disponíveis e o idioma de língua portuguesa. Foram selecionados catorze artigos considerados mais relevantes e alinhados com o objetivo e contexto da pesquisa.

A pesquisa também recorreu a um questionário online onde o participante expressaria sua opinião sobre as políticas públicas de educação inclusiva em Moçambique. Participaram do estudo 28 participantes de nacionalidade moçambicana, estudantes e professores, homens e mulheres, com e sem ensino superior concluído. O questionário foi partilhado por meio das redes sociais

(facebook, whatsapp e e-mail), com o propósito de gerar maior visibilidade e alcance da pesquisa.

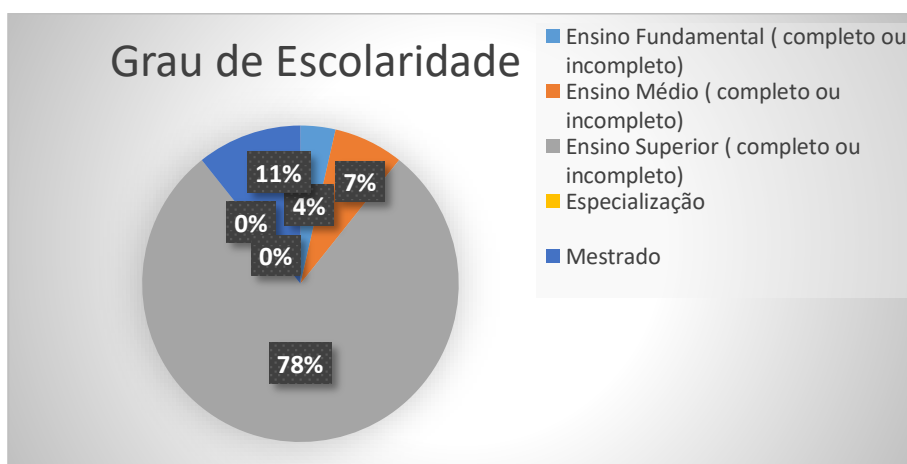
Não houve pessoas com deficiências entrevistadas e a principal motivação para tal pode ser o interesse dos mesmos em manterem-se preservados devido aos traumas que a própria sociedade preconceituosa tem deixado, mas elas são a fonte principal para identificar os desafios que elas enfrentam para ter acesso aos serviços de educação e oportunidades, e também ajudariam a desenvolver estratégias para melhorar sua qualidade de vida.

### Análise e discussão de resultados

Os dados foram organizados em conformidades com as respostas dos entrevistados, são dados referentes à percepção de professores e estudantes quanto a questões sobre inclusão. Para fins de gestão de constrangimentos geotemporais (restrições para o alcance do público por questões geográficas e temporais), a pesquisa recorreu a um questionário que privilegiou o modelo online. Buscou-se identificar o grau de escolaridade dos entrevistados, a opinião deles sobre participação do governo na promoção da educação inclusiva no país, a motivação por parte do governo de Moçambique em promover e estimular a formação e treinamento para os professores, adaptações na instituição de ensino para alunos com deficiência e a prestação de auxílios de profissionais da área.

O gráfico 1 aponta o grau de escolaridade dos entrevistados:

**Gráfico 1. Grau de escolaridade dos entrevistados**



Fonte: autores (2022)

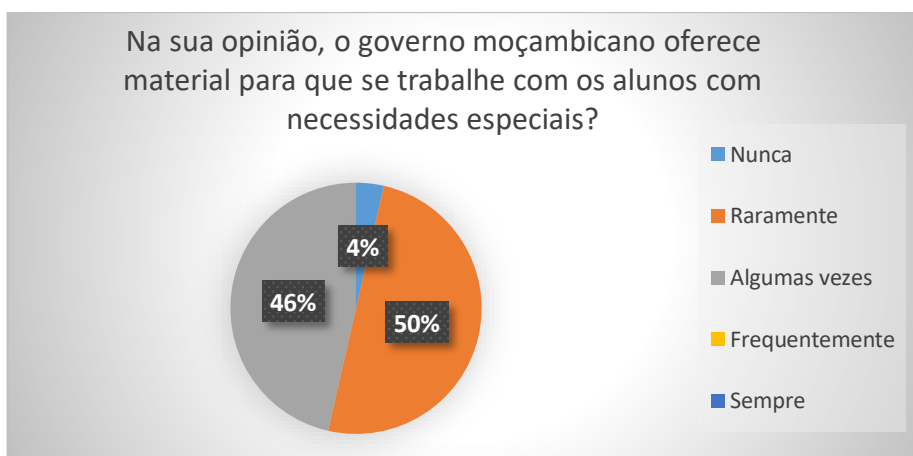
Mais da metade dos entrevistados 78% (n=22) possui ensino superior completo ou incompleto. O grau de escolaridade é importante para a coleta de dados em

pesquisa, pois permite ter a noção do nível de conhecimento ou compreensão do entrevistado.

Os outros dados obtidos ao longo da pesquisa, dão indicação que 50% dos respondentes acreditam que o governo de Moçambique não oferece o material para que se trabalhe com alunos com necessidades educativas especiais e nenhum respondente julga que essas condições sejam oferecidas pelo governo frequentemente, conforme ilustra o gráfico abaixo.

Logo à partida, os dados indicam uma percepção generalizada dos respondentes em relação à participação do governo na promoção da educação inclusiva no país e no melhoramento das condições das condições existentes, ainda que escassas.

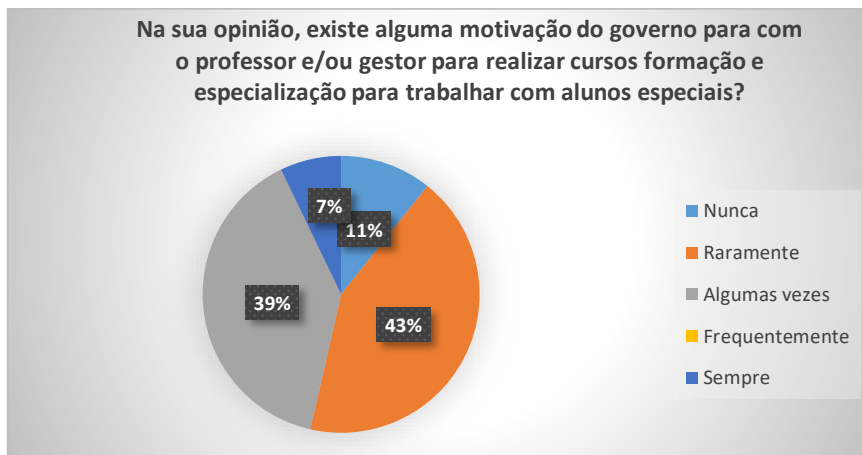
**Gráfico 2. Oferta de material por parte do governo**



Fonte: autores (2022)

Os resultados preliminares da pesquisa apontam que existe uma grande deficiência e falta de motivação por parte do governo de Moçambique em promover e estimular pacotes de formação e treinamento para os professores já afetos ao aparelho do Estado em matérias de Necessidades Educativas Especiais. Pouco mais de 10% (n=03) dos participantes acredita que nunca há motivação para realização dos cursos e especialização para lidar com alunos com deficiência e nenhum respondente acredita que haja, com alguma frequência essa motivação.

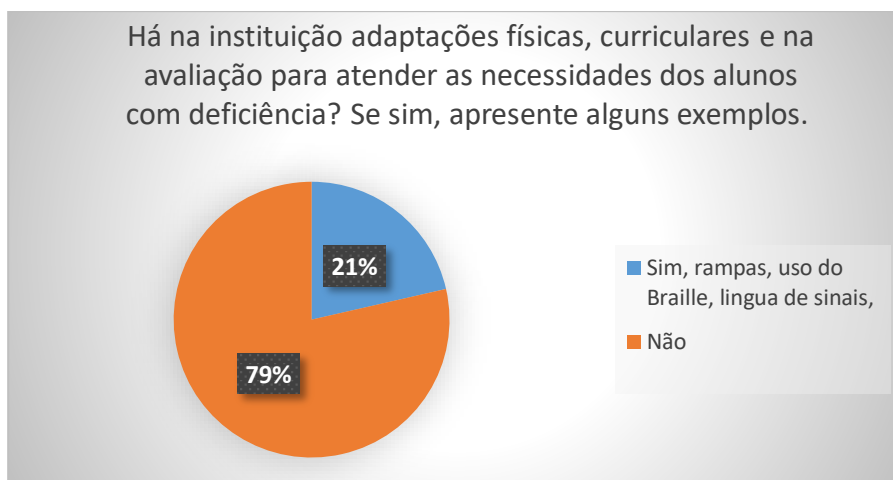
**Gráfico 3. Motivação do governo para os professores.**



Fonte: autores (2022)

Para além dos dados apontarem para o facto de não haver formação específica dos profissionais da educação nas escolas para atendimento a pessoas com deficiência, mais da metade dos respondentes (n=22) acredita não haver condições físicas nas escolas para inclusão de alunos com deficiência , conforme poderemos observar no gráfico abaixo.

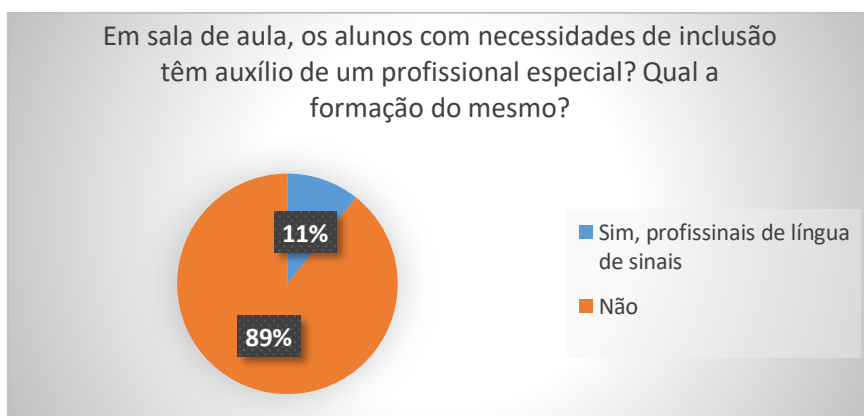
**Gráfico 4. Adaptações na instituição para alunos com deficiência.**



Fonte: autores (2022)

Diante destas percepções generalizadas, torna-se fundamental tecer algumas considerações: (1) a ausência de um “diagnóstico” preciso das deficiências impede um trabalho pedagógico mais eficaz; (2) é igualmente necessário que se questione a competência da escola em fazer diagnóstico das deficiências e sua eficácia e eficiência em auxiliar no processo de inclusão escolar, sem porém, recorrer à rotulações que criem estigmas, mas façam apologia a que minimamente o cidadão possa ser atendido em suas reais necessidades para que a escola esteja em condições de possibilitar a inclusão favorecendo a permanência e o desenvolvimento desses sujeitos em seu espaço.

**Gráfico 5. Auxílio de profissionais especiais.**



Fonte: gerado pelos autores (2022)

De acordo com os dados recolhidos, observa-se que 89% (n=25) dos respondentes afirma que os alunos com necessidades educacionais especiais não



contam com qualquer auxílio de um profissional especializado para lidar com esses cenários, o acompanhamento dos alunos com deficiência na escola é, nas poucas vezes que ocorre, feito apenas pelos professores e que estes não contam com o apoio de profissionais especializados e nem com o apoio da família para a realização do trabalho pedagógico. Essa realidade encontrada também revela as distorções na implementação da política de educação inclusiva, principalmente se comparada ao que está garantido na lei moçambicana que prevê o suporte para que a inclusão aconteça.

A operacionalização da Educação inclusiva em Moçambique não tem acontecido em conformidade com a elaboração de políticas públicas que favoreçam esse processo e isso sem dúvida, compromete não apenas a eficácia da inclusão, mas sobretudo os resultados pedagógicos das pessoas com necessidades educativas especiais no espaço da escola regular, transformando a proposta da inclusão numa experiência cruel para quem não tem garantia de atendimento às necessidades mínimas de acessibilidade à escola e ao currículo.

### **Considerações finais**

Falar sobre inclusão é muito importante nos dias de hoje, pois compartilhamos a ideia de respeitar a diversidade e garantir o direito à participação social para todos, independente do gênero, etnia, da condição socioeconômica, psicológica e opção religiosa. Esta é a única forma de construir uma sociedade mais justa e igualitária.

A partir dos dados coletados foi possível constatar que a realidade apresentada nos documentos governamentais infelizmente é antagônica à realidade vivida por pessoas com deficiência no contexto de educação em Moçambique, onde não é notória a materialização dessas políticas públicas na vida das pessoas com deficiência no contexto educacional.

Acredita-se que mudanças são fortemente necessárias para que realmente ocorra a inclusão de pessoas com deficiência no sistema educativo moçambicano. As políticas públicas devem reverter a deficiente qualificação do profissional de educação em matérias de inclusão, a fraca promoção da educação para pessoas com deficiência, sobretudo nas zonas rurais, uma vez que as condições do sistema educativo nas zonas rurais costumam ser mais precário em relação as zonas mais urbanizadas. A falta de material adequado para o suprir as necessidades do aluno com deficiência, a inexistência de auxílio de um profissional especializado para lidar com esses cenários nas escolas e a ausência de um diagnóstico preciso das deficiências dentro das escolas.

As políticas públicas na perspectiva da educação inclusiva em Moçambique devem ser construídas com a intervenção de todos cidadãos, tendo em causa as questões regionais e institucionais, alinhado em um trabalho conjunto com as pessoas com deficiência, a fim de propor-se mudanças de filosofia, no que concerne à educação inclusiva de qualidade, com respeito às diferenças e a igualdade de direitos de todos os sujeitos na sociedade.

As pessoas com deficiência excluídas do sistema educativo não contam com as oportunidades necessárias para o pleno desenvolvimento da sua personalidade. O desenvolvimento insuficiente de competências para a vida afeta as suas relações e a tomada de decisões no quotidiano, limitam-se às oportunidades de trabalho estável e satisfatório e aumentam as frustrações resultantes de não se poder cumprir as expectativas naturais de apoio à família e a sensação de não contribuir para a sociedade no seu conjunto.

É preciso que as escolas moçambicanas estejam preparadas para atender as demandas destes alunos, por meio de apoio pedagógico personalizado, adequações curriculares individuais, adequações no processo de matrícula e avaliação, tecnologias de apoio, mudanças nos edifícios escolares adequando-se às necessidades dos alunos, não é suficiente que isso esteja só na lei, deve ser materializado, logo surge a necessidade da fiscalização dessas ações inclusivas em escolas. O Poder Público moçambicano, como um dos responsáveis pelo fomento à educação, deve promover ações não só no âmbito de elaboração de políticas públicas (executivo), no âmbito de elaboração de leis (legislativo), mas também exercendo o papel de protetor e fiscalizador desse direito (judiciário) para as mulheres e raparigas, criar mecanismos de controlo e avaliação de políticas públicas para a inclusão de pessoas com deficiência.

As políticas públicas de inclusão de pessoas com deficiência para que se efetivem devem ser cobradas por todos, não apenas por pessoas com deficiência e quando necessário deve-se solicitar modificações a fim de atender melhor os alunos com deficiência.

Compete ao governo moçambicano apresentar condições com capacidade de fazer com que todos que enfrentam situações de desigualdade consigam alcançar os mesmos objetivos. O governo moçambicano deve tornar-se um promotor dos direitos individuais e sociais, por meio de políticas públicas de inclusão, neste caso para as pessoas com deficiência.

A criação de programas e projetos de acessibilidade e sensibilização é de carácter fundamental nas instituições de ensino em Moçambique. Compreendendo acessibilidade como a capacidade de usar produtos, serviços e ambientes de forma independente, segura e confortável, independentemente de suas características físicas, cognitivas ou sensoriais.

A principal dificuldade encontrada ao longo da pesquisa está ligada à extrema escassez de dados sobre a problemática em Moçambique, a não postagem de dados atualizados sobre educação de pessoas com deficiência aliados ao não funcionamento de portais governamentais. Todo problema precisa ser identificado e apresentado com dados para propor-se soluções cabíveis, logo urge também a necessidade de se levantar mais dados e expor-se ao domínio público.

## Referências

- BENE, Leonel Elias; GARCIA, Fabiane Maia. **Educação básica em Moçambique**. Revista Educação em Questão, v. 59, n. 60, 2021. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/24640>>. Acesso em: 5 Maio. 2022.
- BENEDITO, Rogerio Marques. **Educação e empregabilidade da mulher em Moçambique**. 2016.
- CORBIN, Juliet M.; STRAUSS, Anselm L.; STRAUSS, Anselm L. **Basics of qualitative research: techniques and procedures for developing grounded theory**. 3rd ed. Los Angeles, Calif: Sage Publications, Inc, 2008.
- CORRENT, Nikolas. Da Antiguidade à Contemporaneidade: A Deficiência e as suas Concepções. Revista Científica Semana Acadêmica, Fortaleza, vol. 1, nº 89, 2016.
- D'ÁVILA, Daniela Lobo; MARTINS, Flávia Santos Porto. **Políticas educacionais de inclusão das pessoas com deficiência em Moçambique, São Tomé E Príncipe e Cabo Verde: Uma análise a partir da cooperação internacional**. 2016.
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.
- GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**, v. 35, n. 3, p. 20–29, 1995. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S003475901995000300004&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S003475901995000300004&lng=pt&tlng=pt)>. Acesso em: 18 jul. 2022.
- GUEBERT, Mirian Célia Castellain; RODRIGUES, Mariano Araujo. Sistema educativo em Moçambique: as estratégias internacionais de inclusão. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, v. 9, n. 1, p. 255–274, 2021. Disponível em: <<https://www2.faac.unesp.br/ridh3/index.php/ridh/article/view/51>>. Acesso em: 18 jul. 2022.
- GUEBERT, Mirian Célia; RODRIGUES, Mariano Araujo, **Sistema educativo em Moçambique: as estratégias internacionais de inclusão**. Bauru, v. 9, n. 1, p. 255-274, jan./jun., 2021.
- INE. Resultados definitivos do Censo 2017. **IV Recenseamento da População e Habitação**. 2019
- MENDES, Enicéia Gonçalves. **A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil**. Universidade Federal de São Carlos, Programa de Pós-Graduação em Educação Especial. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v11n33/a02v1133.pdf>>. Acesso em 31 maio. 2022.
- MINED-Ministério da Educação. **Plano Estratégico da Educação 2012-2016. Moçambique: MINED**, 2012.
- MOZAMBIQUE (Org.). **Constituição da república**: Moçambique: texto aprovado na assembleia da república em 16 de novembro de 2004. Maputo, Moçambique: Escola Editora, 2009.
- NATIONS, United. **Universal Declaration of Human Rights**. United Nations. Disponível em: <<https://www.un.org/en/about-us/universal-declaration-of-human-rights>>. Acesso em: 18 jul. 2022.
- NHAPUALA, Gildo e AMEIDA, Leandro. Formação de professores e inclusão em Moçambique. **Journal of Research in Special Educational Needs** Volume 16, Number s1. 2016.
- SIEMS, Maria Edith Romano; ALVES, Wellington. **EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**,

RORAIMA. **Cadernos CEDES**, v. 38, n. 106, p. 267–280, 2018. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010132622018000300267&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010132622018000300267&lng=pt&tlng=pt)>. Acesso em: 18 jul. 2022.

SILVA, Cryslane Santos. NASCIMENTO, Deise Cristiane do. Políticas públicas de inclusão social de pessoas com deficiência e necessidades educativas especiais na educação superior. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. Ano. 06, Ed. 12, Vol. 09, pp. 115-129. Dezembro de 2021.

SONIVA, Rosário Gil José. **Políticas públicas de educação inclusiva em moçambique**: reflexão dos documentos legais internacionais e nacionais. 2021. Disponível em: <<https://www.webartigos.com/artigos/politicas-publicas-de-educacao-inclusiva-em-mocambique-reflexao-dos-documentos-legais-internacionais-e-nacionais/167742>>. Acesso em: 18 jul. 2022.

WFD - MOÇAMBIQUE. *Rumo a Políticas Sociais, Económicas e Inclusivas para as Pessoas com Deficiência em Moçambique*. CIEDIMA, Maputo, 2019.

ZUCULA, António Fernando, **Qualidade da educação em Moçambique**: Uma análise a partir dos indicadores educacionais, V2:: n.3 Jan : Jul :: 2021. p. 1- 524.